



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

302

02

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0017673/2020

---

Número do Protocolo:	0017673/2020	Número único:	P78.4R0.D63-20
Solicitação:	22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR		
Número do documento:			
Requerente:	130416 - LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	23.521.830/0001-60
Endereço:	Rua AV CEARA Nº 980 - 93700-000	Bairro:	IMIGRANTE SUL
Complemento:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço Beneficiário:			
Telefone:	Celular: 96291402	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS		
Protocolado por:	Celso Jacó Theisen	Atualmente com:	Celso Jacó Theisen
Protocolado em:	20/07/2020 13:42	Previsto para:	30/07/2020 13:42
Súmula:		Concluído em:	

Observação:

MÓ

*Ducar Schonkell*

Retirado por: \_\_\_\_\_

Em:   /  /  

LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA  
(Requerente)

Para Prefeito,

Luciano Orsi

03  
↓

Eu, **LUCAS ANDRIGO SCHENKEL**, CPF **967.042.760-68**, venho solicitar o AUXILIO EMERGENCIAL – LEI MUNICIPAL 4972/2020, para empresa **LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ **23.521.830/0001-60**, referente à locação.

A empresa está estabelecida na Av Ceára, 980, Bairro Imigrante Sul, em Campo Bom, RS, com a atividade de acabamento e costura de bolsas e carteiras.

*Valor do aluguel 1,700 reais*

Faturamento no ano de 2019: R\$ 928.810,58

Temos 52 funcionários.

Campo Bom, 07 de julho de 2020.

*Lucas Schenkel*

LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA  
LUCAS ANDRIGO SCHENKEL  
Sócio Administrador

FAB. BOLSAS  
A. 1.700.-  
F. 928.000.-  
3 x 850.-

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

da sede ou filial, quando a  
ou em outra UF)

43207871111

Código da Natureza  
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente  
Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

*at*  
*h*

**REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

**LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

para a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CAMPO BOM**  
Local

25 Outubro 2019  
Data

**Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**SO DA JUNTA COMERCIAL**

**DECISÃO SINGULAR**       **DECISÃO COLEGIADA**

(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data      \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data      \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data      \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**REMARKS**



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

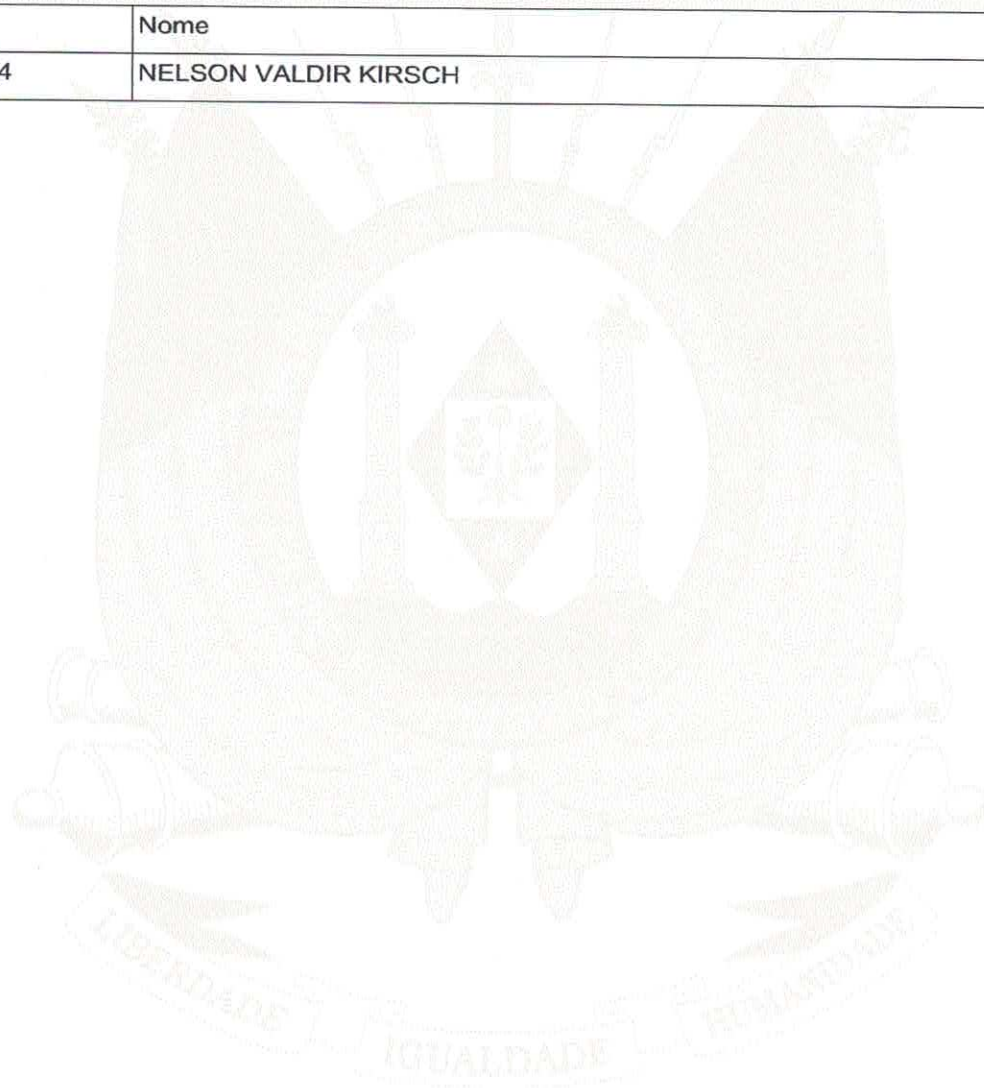
Registro Digital

os  
A

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/432.241-6	RSN1962107916	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.530.380-34	NELSON VALDIR KIRSCH



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ob  
A

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LAS INDÚSTRIA DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
**CNPJ 23.521.830/0001-60**  
**NIRE 43207871111**

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

1. **LUCAS ANDRIGO SCHENKEL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/09/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Tuparendi, 254, Bairro Imigrante, em Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CPF 967.042.760-68, CI RG 4067063042, SJS/RS, representado por **PROCURADOR NELSON VALDIR KIRSCH**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/02/1971, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Pastor Dohms, 131, Bairro Centro, Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CPF 576.530.380-34, CI RG 1041444058, SSP/RS.
2. **JULIANA SCHENKEL**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/06/1955, empresária, residente e domiciliada na Rua Tuparendi, 254, Bairro Imigrante, em Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CPF 017.496.150-29, CI RG 6048432386, SSP/RS, representada por **PROCURADOR NELSON VALDIR KIRSCH**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/02/1971, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Pastor Dohms, 131, Bairro Centro, Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CPF 576.530.380-34, CI RG 1041444058, SSP/RS.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **LAS INDÚSTRIA DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Avenida Ceará, 980, Bairro Imigrante Sul, em Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CNPJ 23.521.830/0001-60, com contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43207871111, em 22/10/2015, resolvem em comum acordo proceder às seguintes alterações:

**PRIMEIRA: CEDENCIA E QUITAÇÃO DE QUOTAS**

A sócia **JULIANA SCHENKEL**, anteriormente qualificada, vende, neste ato e na melhor forma de direito 50 (cinquenta) de suas quotas de capital na sociedade, quitadas neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sócio **LUCAS ANDRIGO SCHENKEL**, anteriormente qualificado, e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo, sobre elas, a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social, por força de cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

<b>LUCAS ANDRIGO SCHENKEL</b>	<b>5.000 COTAS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000 COTAS</b>	<b>R\$5.000,00</b>

02  
/

### **TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Tendo em vista as alterações, os sócios resolvem de comum acordo, e nos termos do Novo Código Civil Brasileiro, que a sociedade passará a reger-se doravante consoante a consolidação de contrato social que segue:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
LAS INDÚSTRIA DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ 23.521.830/0001-60  
NIRE 43207871111**

### **QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

1. **LUCAS ANDRIGO SCHENKEL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/09/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Tuparendi, 254, Bairro Imigrante, em Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CPF 967.042.760-68, CI RG 4067063042, SJS/RS, representado por PROCURADOR **NELSON VALDIR KIRSCH**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/02/1971, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Pastor Dohms, 131, Bairro Centro, Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CPF 576.530.380-34, CI RG 1041444058, SSP/RS.

### **NOME COMERCIAL, OBJETO, SEDE E FORO**

**NOME COMERCIAL:** LAS INDÚSTRIA DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA

#### **OBJETO SOCIAL:**

- a) Importação, exportação e fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- b) Importação, exportação e fabricação de acessórios do vestuário;
- c) Importação, exportação e fabricação de calçados de couro;
- d) Importação, exportação e fabricação de calçados de material sintético;
- e) Importação, exportação e fabricação de calçados de matérias não especificados anteriormente;
- f) Acabamento de calçados de couro sob contrato.

**SEDE:** Avenida Ceará, 980, Bairro Imigrante Sul, em Campo Bom, RS, CEP 93700-000.

**FORO:** Campo Bom, RS.

### **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, nas seguintes proporções:

LUCAS ANDRIGO SCHENKEL	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000 COTAS</b>	<b>R\$5.000,00</b>



OB  
/

### **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

As quotas representativas do capital social não poderão em hipótese alguma, ser nomeadas a penhora nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

### **CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O prazo de duração desta constituída é por tempo indeterminado.

A sociedade teve início em 13 de outubro de 2015.

O exercício social coincidirá com o ano civil.

### **ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade será administrada, isoladamente, pelo sócio Sr. **LUCAS ANDRIGO SCHENKEL**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, administrar todos os negócios sociais, com os mais amplos poderes, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### **BALANÇO E RESULTADO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Eventuais lucros poderão ser distribuídos de acordo ou não com a participação de cada sócio no capital social, em cronograma pré-estabelecido, de forma antecipada, mesmo durante o exercício.

### **REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Para a convocação das reuniões dos sócios será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem abordados, ficando expressamente dispensado a publicação de anúncio em jornal, dispensada a mesma se houver comparecimento da totalidade dos sócios.

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto desta.

09  
[Handwritten signature]

### **FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades e suas quotas serão transmitidas aos sucessores hereditários legais.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos nesta consolidação contratual serão regidos pelo consenso dos sócios, pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), supletivamente pela Lei 5.404/76 (Leis das S.As), e por outros dispositivos legais aplicáveis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em via única.

Campo Bom, 24 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Lucas Andriago Schenkel

Representado por: Nelson Valdir Kirsch

\_\_\_\_\_  
Juliana Schenkel

Representado por: Nelson Valdir Kirsch





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

10  
K

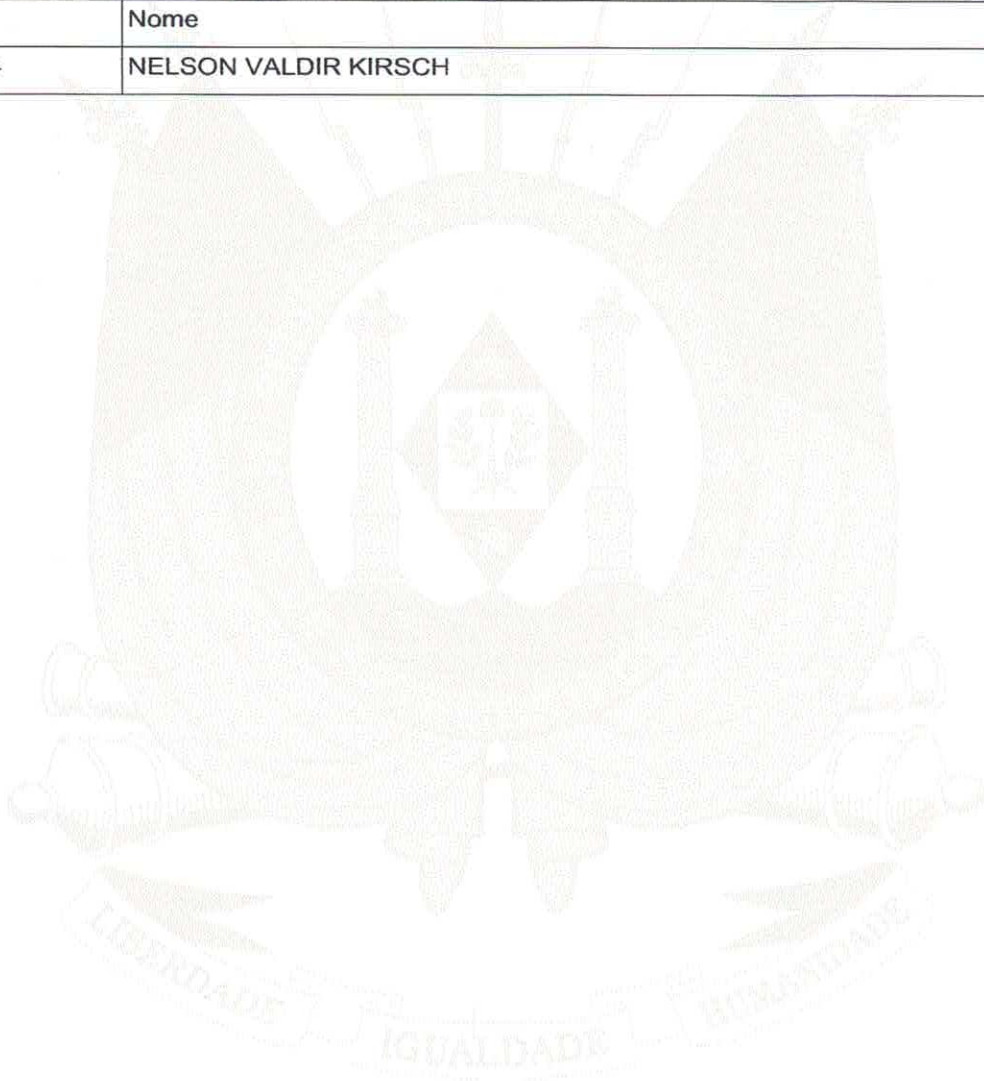
Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/432.241-6	RSN1962107916	25/10/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
576.530.380-34	NELSON VALDIR KIRSCH



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTES:

**LUCAS ANDRIGO SCHENKEL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/09/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Tuparendi, 254, Bairro Imigrante, em Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CPF 967.042.760-68, CI RG 4067063042, SJS/RS.

**JULIANA SCHENKEL**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/06/1955, empresária, residente e domiciliada na Rua Tuparendi, 254, Bairro Imigrante, em Campo Bom, RS, CEP 93700-000, CPF 017.496.150-29, CI RG 6048432386, SSP/RS.

## OUTORGADO:

**NELSON VALDIR KIRSCH**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, nascido em 13/02/1971, documento de identidade n.º 1041444058, SSP - RS, CPF N.º 576.530.380-34, residente na Rua Pastor Dohms, 131, Centro, Campo Bom, RS, CEP: 93700-000.

Por este instrumento particular, os OUTORGANTES constituem procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER A ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ALTERAR RAZÃO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO ONEROSO PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO E CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL).

Os poderes conferidos são para a representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Campo Bom, 24 de outubro de 2019.

  
LUCAS ANDRIGO SCHENKEL

  
JULIANA SCHENKEL

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.


- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



12

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS**  
 Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3134.8840 - CEP 93700-000  
**FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião**



Reconheço AUTENTICAS as firmas de **LUCAS ANDRIGO SCHENKEL e JULIANA SCHENKEL**. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Campo Bom, 25 de outubro de 2019.  
 Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião  
 Emot: R\$ 2,00 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0084.01.1900001  
 46249



**Adriana Clair Vetter**  
 Escrevente



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

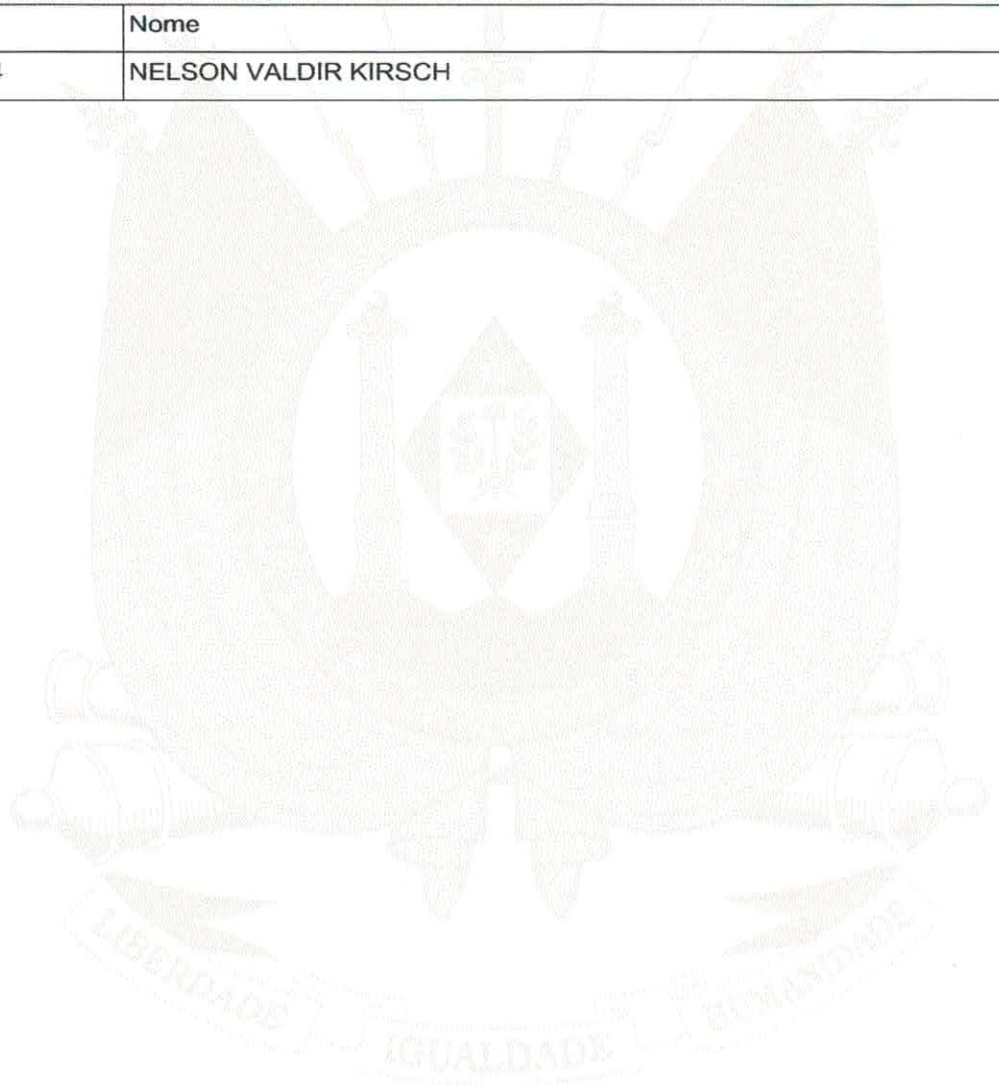
Registro Digital

13  
2

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/432.241-6	RSN1962107916	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.530.380-34	NELSON VALDIR KIRSCH



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





14  
R

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, NELSON VALDIR KIRSCH, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, nascido em 13/02/1971, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 1041444058 – SSP/RS, CPF. N.º 576.530.380-34, residente na Rua Pastor Dohms, 131, Centro, Campo Bom, RS, CEP 93700-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Campo Bom, 24 de outubro de 2019.

---

**NELSON VALDIR KIRSCH**

*Assinado digitalmente por certificação A1*





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

RS  
K

Anexo

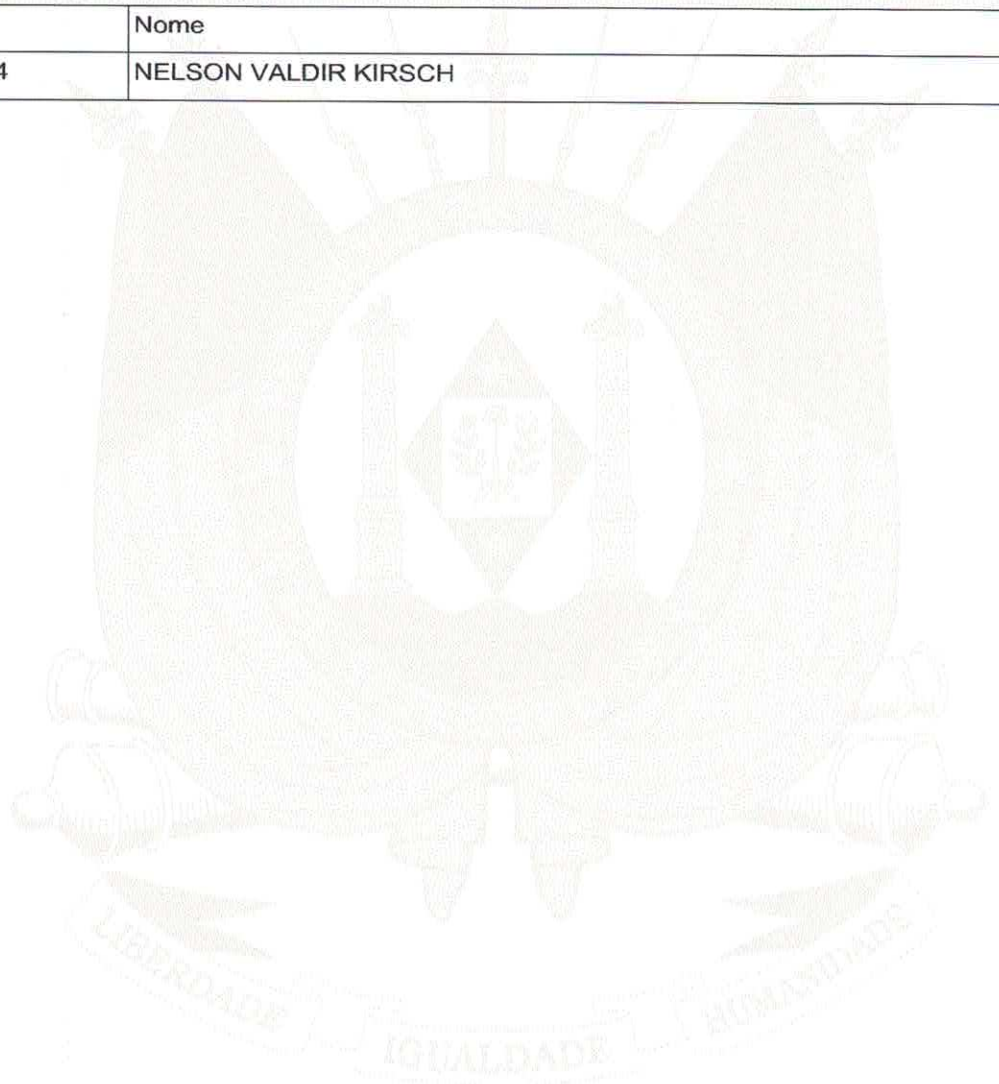
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/432.241-6	RSN1962107916	25/10/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
576.530.380-34	NELSON VALDIR KIRSCH







16

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA , de nire 4320787111-1 e protocolado sob o número 19/432.241-6 em 25/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5175783, em 29/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.530.380-34	NELSON VALDIR KIRSCH

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.530.380-34	NELSON VALDIR KIRSCH

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.530.380-34	NELSON VALDIR KIRSCH

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.530.380-34	NELSON VALDIR KIRSCH

Porto Alegre. Terça-feira, 29 de Outubro de 2019





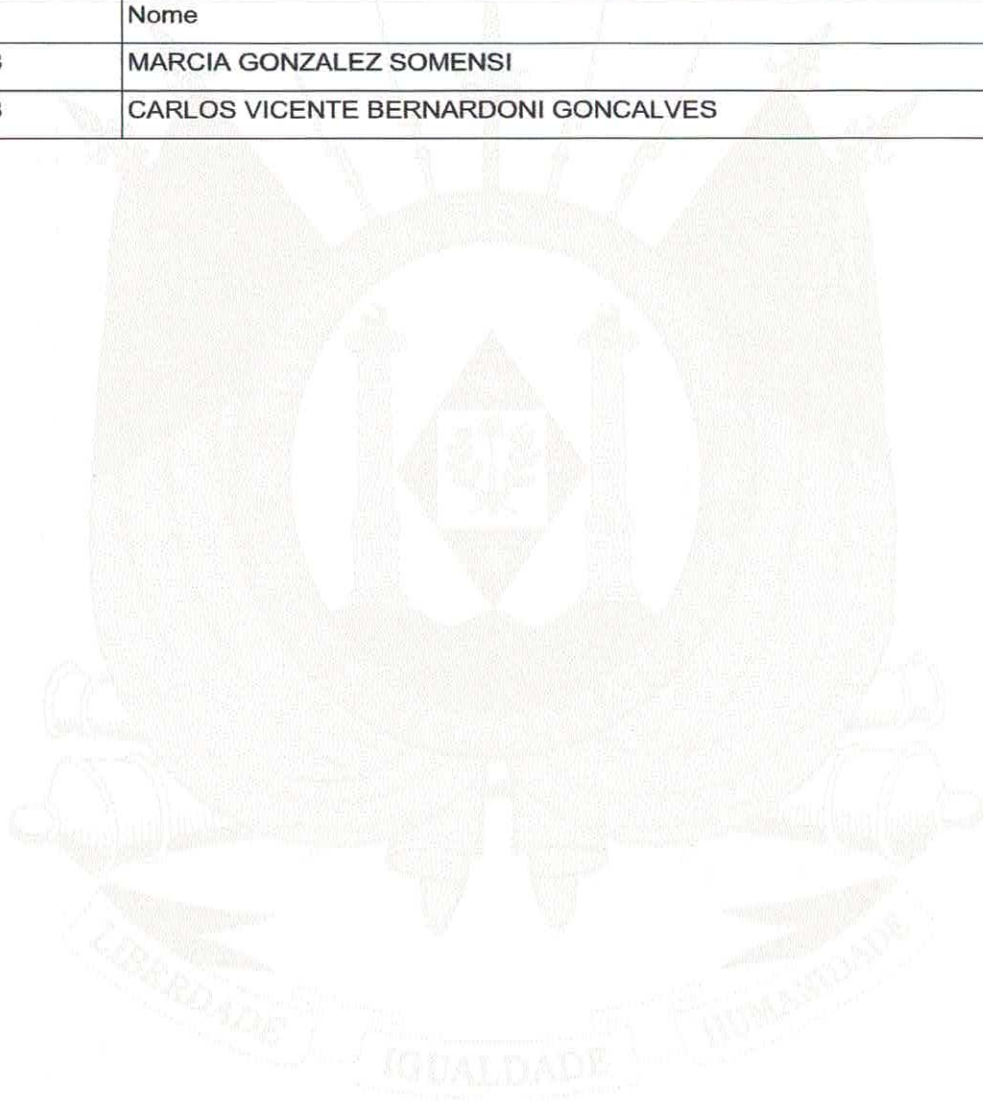
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

17  
A

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
716.006.550-68	MARCIA GONZALEZ SOMENSI
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Terça-feira, 29 de Outubro de 2019







Município de  
Campo Bom

Secretaria de  
Finanças

# ALVARÁ DE LICENÇA

## Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20299

Nome / Razão Social : LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA

Endereço : Rua AV CEARA, 980,

CNPJ: 23.521.830/0001-60

Início Atividade : 29/11/2019

Atividade(s) Licenciada(s) :

20048 BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS / BOLSAS


Campo Bom(RS), 16 de Julho de 2020.

**Lei Municipal 2397/2002, Art. 165 e Art. 166.**

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.

  
Secretaria de Finanças e Tributação  
Fiscal Municipal  
Matrícula 2318





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 2ª BBM - 2ª CiaBM  
3º PELOTAO DE BOMBEIROS DE CAMPO BOM  
SETOR DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

19  
/

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 787

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS**

PSPCI Nº: 100984 / 1

RAZÃO SOCIAL: LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA

NOME FANTASIA: LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS

ENDEREÇO: AV CEARA

Nº: 980 - PRÉDIO 4

BAIRRO: IMIGRANTE

LOTAÇÃO MÁXIMA: 33

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: I2 - Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 e 1200MJ/m²

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 325.00

ALTURA ASCENDENTE: 0.15

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: CAMPO BOM



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

### Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 14/06/2024

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

**Importante:** A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 400633-00061-41757645



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

20  
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 23.521.830/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:17:54 do dia 19/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2021.

Código de controle da certidão: **6F7E.6BC1.7A3F.89E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 576.530.380-34

09/07/2020 16:37:21

Página: 1 / 2

CNPJ: 23.521.830 - IAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 23.521.830/0001-60

UA de Domicílio: DRF NOVO HAMBURGO-RS

Endereço: AV CEARA, 980

Bairro: IMIGRANTE SUL

Responsável: 967.042.760-68 - LUCAS ANDRIGO SCHENKEL

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

22/10/2015

CEP: 93700-000 Município: CAMPO BOM

Código da UA: 10.107.00

UF: RS

Data de Abertura: 22/10/2015

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
967.042.760-68	LUCAS ANDRIGO SCHENKEL	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Débito (SIEF)**

CNPJ: 23.521.830/0001-60

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VL. Original	Sdo. Devedor	Situação
SIMPLES NAC.	01/2020	20/02/2020	10.118,67	10.118,67	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	02/2020	20/03/2020	8.954,06	8.954,06	DEVEDOR

**Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)**

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

CNPJ: 23.521.830/0001-60

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
09/2019	507	OPS	Previdência	17,84
02/2020	507	OPS	Previdência	4.167,28

4509,80

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 23.521.830 - IAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA

**Pendência - Inscrição (SIDA)**

CNPJ: 23.521.830/0001-60

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
00.4.19.012485-06	1507-SIMPLES NACIONAL	11/06/2019		12376.180.129/2019-21	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA					
00.4.20.017300-91	1507-SIMPLES NACIONAL	25/05/2020		12376.222.723/2020-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					

Final do Relatório



23  
/

Certidão de Situação Fiscal nº 0015165315

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LAS IND DE BOLSAS E ACESS LTDA**  
Endereço: **AV CEARA, 980  
IMIGRANTE, CAMPO BOM - RS**  
CNPJ: **23.521.830/0001-60**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024935222

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Data: 07/07/2020 15h28min

Número  
4840

Validade  
05/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 23521830000160

Avenida CEARA Nº 980 , IMIGRANTE SUL - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CW9RH84XELDTFPG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 07 de Julho de 2020



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.521.830/0001-60

**Razão Social:** LAS INDUSTRIA DE BOLSAS E ACESSORIOS LTD

**Endereço:** RUA JOAO LAMPERT 92 / INDUSTRIAL NORTE / CAMPO BOM / RS /  
93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204030837285899

Informação obtida em 07/07/2020 15:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

26

Os signatários deste instrumento, de um lado MARIO GILSON GOEDER  
qualificação LOCADOR

CNPJ (C.P.F.) 384.240.450.68 e,

de outro lado, SULLIANA SCHENKEL

qualificação LOCATÁRIO

CNPJ (C.P.F.) 017.496.150.29  
têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do PAVILHÃO INDUSTRIAL  
sito nesta AV. CEARA 980 BAIRRO IMIGRANTE loca-  
o ao segundo, aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de 12 (DOZE MESES) meses a partir de 02  
DE MARÇO DE 2019 e a terminar em 01 DE MARÇO DE 2020 data em  
que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou  
Interpeação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ Único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o  
aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS  
REAIS), que o locatário se compromete a  
pagar pontualmente, até o dia 10 DO MES SEQUINTE

na residência do locador ou de seu representante;

3ª) - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel  
locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhados, vidraças,  
mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim,  
restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias,  
as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este  
contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) - O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª) - O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito  
do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do  
presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada  
ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato,  
salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação compe-  
tente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência do ..... fiador ....., o locatário será obrigado dentro de 30 dias a dar substi-  
tuto idôneo, a juízo do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) - Fica estipulado a multa de 10% (DEZ POR CENTO) A PARTIR  
DO 1º DIA DO MES SEQUINTE na qual incorrerá a parte que infringir  
qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, inde-  
pendentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina ..... também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o .....

Sr. ....  
qualificação .....

CNPJ (C.P.F.) .....

Cônjuge ..... cuja  
responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por  
eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;





27  
A

16ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

17ª) - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a INDUSTRIA DE CALÇADOS não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

18ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

19ª) - O locatário se obriga a pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto; e as despesas ordinárias de condomínio;

20ª) - A falta de pagamento, nas épocas supras determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer Notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

21ª) - Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 1.503 - inciso I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do locador;

**Colégio Notarial do Brasil**

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS**  
 Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3597.1240 - CEP 93700-000  
**FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião**



Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de MARIO GILSON GOEDEL e JULIANA SCHENKEL Dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Campo Bom, 6 de março de 2019  
 Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião  
 Emol: R\$ 14,40 + Selo digital R\$ 2,80 - 0084/01.1800004.48694 a 48695

*[Handwritten signature]*

Adriana Clair Vetter  
Escritora

E por assim terem contratado, assinam o presente, em ..... vias, em presença das testemunhas abaixo:

CAMPO BOM 06 de MARÇO de 2019

**TABELIONATO DE NOTAS CAMPO BOM**

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS CAMPO BOM**

*[Handwritten signature: Juliana Schenkell]*

**TESTEMUNHAS:**

.....  
 .....

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Apresentado hoje para registro e apontado sob Registrado sob o Nº de ordem .....

o Nº de ordem ..... do do livro ..... Nº ..... de registro .....

protocolo A, Nº ..... de .....

..... de ..... de .....